



Câmara Municipal de  
**NOVA VENÉCIA**

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
<b>24773/2020</b>	<b>/2020</b>	<b>28/04/2020 17:37:00</b>	

Tipo

**REQUERIMENTO**

Número

**19/2020**

Principal/Acessório

**Principal**

Autoria:

**JUAREZ FRIGERIO**

Co-Autor(es):

**ANTONIO EMILIO ABREU DIAS BORGES, CLAUDIO MARCOS ALVES DOS SANTOS, DEJANIR JOSE DIAS, EVARISTO MIGUEL, GLEYCIARIA BERGAMIM DE ARAUJO, JOCIMAR DE OLIVEIRA SILVA, JOSE LUIZ DA SILVA, JOSE MARIA PRIMO, JOSIEL SANTANA, LUCIANO MARCIO NUNES, LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS, VALDEMIR DA SILVA PEREIRA,**

Ementa:

Considerando a aprovação de emendas ao Projeto de Lei nº 10/2020 e, por força do art. 135 do Regimento Interno, o retorno às comissões permanentes; Considerando que o dispõe o art. 178 do Regimento Interno; Os vereadores da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES infra-assinados, usando da atribuição que lhes confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso IX, art. 108, e o art. 121 do Regimento Interno desta Câmara Municipal e em especial o art. 178 do Regimento Interno, requerem, com anuência do Plenário, a dispensa de



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.cmnv.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 370034003A004300

parecer ao PROJETO DE LEI Nº 10/2020, que dispõe sobre a estrutura dos órgãos, criação, competência e fixação dos vencimentos dos cargos da Procuradoria Geral do Município, nos termos da Lei Complementar que estabelece sua organização e funcionamento e institui o colegiado de procuradores do Município de Nova Venécia e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB), com as EMENDAS SUPRESSIVAS de números 1, 2, 3, e 4, para que o Plenário delibere sobre a matéria com dispensa de parecer.

